



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO DA COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4026 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº.948/2019-AP... DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para os Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitários de Saúde, que cumprirem carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiverem no exercício da função, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a implantação retroagindo os efeitos a partir de janeiro de 2019.

DISTRITO SANITÁRIO OESTE

Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	72.531-1	KLEYTON MANOEL ZACARIAS BARROS DE LIMA	USF BOM PASTOR
02	72.563-6	KLEYTON ANDRESON MARQUES DA ROCHA	USF BOM PASTOR
03	72.074-9	ANA CLÁUDIA ALBINO DO NASCIMENTO	USF BOM PASTOR
04	72.087-4	JOSEFA DEISE BARROS	USF BOM PASTOR
05	72.068-0	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA ARAUJO	USF BOM PASTOR
06	72.067-8	MARIA GABRIELA DANTAS SILVA BORGES	USF BOM PASTOR
07	72.104-8	ALLYSON ÂNGELO AIRES	USF NOVO HORIZONTE
08	72.104-9	JEANE DA SILVA BATISTA	USF NOVO HORIZONTE
09	72.068-3	GRASIELE ARAUJO DE SILVA	USF KM 06
10	72.088-3	SANDRA NANCY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	USF KM 06
11	72.087-1	CLÁUDIA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA	USF KM 06
12	72.087-2	JOSÉ LUIZ DE LIMA NETO	USF KM 06
13	72.068-6	PAULO HENRIQUE PADINHA MARTINHO	USF KM 06
14	72.068-7	RAILTON JHONATHAM MOURA DE ALMEIDA	USF KM 06
15	72.067-3	BRUNO DA SILVA SANTOS	USF CIDADE NOVA
16	72.076-4	CLEIDJANE TELES XAVIER LOPES	USF CIDADE NOVA
17	72.625-2	JOSEMAR CARLOS COSTA	USF CIDADE NOVA
18	72.625-4	ALEXSANDRO MACEDO DA SILVA	USF CIDADE NOVA
19	72.086-4	JULIANO STEFANO DA COSTA	USF CIDADE NOVA
20	72.075-5	ANA CRISTINA BARBOSA DE ARAÚJO	USF CIDADE NOVA
21	72.076-5	ROBERTA RAYANE DE SOUZA	USF CIDADE NOVA
22	72.086-8	ANALY STEFANNY DE ANDRADE SILVA	USF FELIPE CAMARÃO III
23	72.068-5	JOSÉ WALLYSON SILVA DOS SANTOS	USF FELIPE CAMARÃO III
24	72.088-1	KALINE KARLA SANTOS GOMES	USF FELIPE CAMARÃO III
25	72.069-0	MARILIA ALVES DE SOUZA	USF FELIPE CAMARÃO III
26	72.088-8	DIRCEU HENRIQUE SILVA VARELA	USF MONTE LIBANO
27	72.069-3	LETÍCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	USF MONTE LIBANO
28	72.089-0	MACKSON EMILIANO F DA SILVA	USF MONTE LIBANO
29	72.072-6	LEANDRO RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA	USF NOVA CIDADE
30	72.086-6	ALINE BARBOSA DE ARAUJO DANTAS	USF NOVA CIDADE
31	72.088-9	KAREN PONTES ORLANDO	USF NOVA CIDADE
32	72.087-6	EDNEIDE DE BRITO PINHEIRO SILVA	USF NOVA CIDADE
33	72.088-4	YASMIN CHEENA GORGONIO	USF GUARAPES
34	72.073-5	KAVYLENE KALLEM CÂMARA DOS SANTOS	USF FELIPE CAMARÃO I
35	72.078-0	NADIA BEATRIZ ARAÚJO NUNES	USF FELIPE CAMARÃO I
36	72.079-0	RUTHE GOMES DE MELO	USF FELIPE CAMARÃO I
37	72.086-5	DAMIÃO DA COSTA FREIRE	USF FELIPE CAMARÃO I
38	72.074-1	ARTHUR LEANDRO SANTOS ASSUNÇÃO	USF BAIRRO NORDESTE
39	72.078-9	FLAVIANO MACHADO LIMA	USF QUINTAS
40	72.070-6	ISABELLE LOUISE RODRIGUES ROSA	USF QUINTAS
41	72.087-9	JOSE ADRIANO DA SILVA	USF QUINTAS
42	72.069-2	KAMYLIA DANTAS MARTINS	USF QUINTAS
43	72.088-2	MARIANE MARIA EUFRASIO DE LIMA CARDOSO	USF QUINTAS
44	72.064-2	MARILIA SIMONE DE OLIVEIRA	USF NAZARÉ
45	72.067-9	KALINY MEDEIROS DE SOUZA	USF NAZARÉ
46	72.068-9	JOSEILTON RIBEIRO DA CRUZ	USF NAZARÉ
47	72.055-5	ELIABE DA SILVA MONTEIRO	USF FELIPE CAMARÃO II
48	72.548-6	EVANDRO LUIS VICTOR DE OLIVEIRA	USF FELIPE CAMARÃO II
49	72.503-3	FERNANDO XAVIER CUNHA	USF FELIPE CAMARÃO II
50	72.529-5	RODRIGO VIEIRA CUNHA	USF FELIPE CAMARÃO II
51	72.539-4	VINICIUS MORAIS DA COSTA	USF FELIPE CAMARÃO II
52	72.067-7	MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	USF FELIPE CAMARÃO II

53 72.068-2 SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO USF FELIPE CAMARÃO II

DISTRITO SANITÁRIO NORTE I

Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	72.049-5	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	U.B. PAJUÇARA
02	72.625-3	ADEYZE DO ASCIMENTO GIROIME	U.B. PAJUÇARA
03	72.534-1	FRANCISCO GILBERTO DOS ANJOS DA SILVA	USF. AFRICA
04	72.049-3	JEFFERSON DOUGLAS PEREIRA MAIA DO NASCIMENTO	USF AFRICA
05	72.543-0	RAQUEL DA SILVA LOPES	USF AFRICA
06	72.644-6	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	USF CIDADE PRAIA
07	72.050-1	RENALVO RAVELLI ROCHA DE MOURA	USF CIDADE PRAIA
08	72.047-9	ROSICLEIDE FREIRE DO NASCIMENTO	USF CIDADE PRAIA
09	72.052-6	ALIADSON PEREIRA BEZERRA	USF GRAMORÉ
10	72.053-4	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	USF GRAMORÉ
11	72.053-3	IJUÇARA VALESKA DA SILVA	USF GRAMORÉ
12	72.053-2	ROSENIRA BATISTA DO NASCIMENTO	USF GRAMORÉ
13	72.572-6	ROSEMARY CARDOSO DE LIMA	USF GRAMORÉ
14	72.050-2	ERICARLA NASCIMENTO DA SILVA	USF JOSÉ SARNEY
15	72.049-1	WENY PEREIRA DE MACEDO	USF JOSÉ SARNEY
16	72.610-6	RAFAEL ALVES BEZERRA DA SILVA	USF NORDELÂNDIA
17	72.051-0	ANDRESSA MARCELA DANTAS DE LIMA	USF NOVA NATAL
18	72.049-7	BRUNNO RAPHAEL ALVES RIBEIRO	USF NOVA NATAL
19	72.050-4	JARDEL FELIPE BERNARDE SOARES	USF NOVA NATAL
20	72.051-2	MIQUEIAS DE SOUZA MARTINS BEZERRA	USF NOVA NATAL
21	72.530-9	MONICK KATIA SANTOS DA COSTA	USF NOVA NATAL
22	72.050-7	WALESCA ARAUJO DO NASCIMENTO	USF NOVA NATAL
23	72.053-1	ADRIANA JERONIMO DE SOUTO	USF PQ. DAS DUNAS
24	72.052-1	CAMILA CAROLINE DA SILVA PATRÍCIO	USF PQ. DAS DUNAS
25	72.051-9	FABIO PEREIRA DE MORAIS	USF PQ. DAS DUNAS
26	72.719-1	ICARO COSTA E SILVA	USF PQ. DAS DUNAS
27	72.051-8	LARISSA REGO FERREIRA	USF PQ. DAS DUNAS
28	72.048-1	MARIA ELZILENE SILVA DOS SANTOS	USF PQ. DAS DUNAS
29	72.052-3	RENATO DILERMANO DOS SANTOS NASCIMENTO	USF PQ. DAS DUNAS
30	72.051-7	JULIANA IZABELE DE ARAUJO	USF REDINHA
31	72.048-9	RAFAEL GUSTAVO FREIRE BATISTA	USF REDINHA
32	72.049-8	RUBENS MORONI SILVA DE MEDEIROS	USF REDINHA
33	72.610-7	EDINALDO SANTOS DA SILVA	USF VISTA VERDE
34	72.052-8	ONILSON ADRIANO LISBOA	USF VISTA VERDE
35	72.053-0	THIAGO PEREIRA BAPTISTA DA MATTA	USF VISTA VERDE

DISTRITO SANITÁRIO NORTE II

Nº	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
01	72.625-1	ADCLIDIO BEZERRA DA SILVA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
02	72.581-0	ADENILSON JOSÉ GOMES	D.S NORTE II – ESF PANATIS
03	72.546-2	ADILSON DE ARAUJO	D.S NORTE II – ESF PANATIS
04	72.567-0	ARTHUR ÁTILA DE SOUZA GUILHERME	D.S NORTE II – ESF PANATIS
05	72.572-4	ARTHUR DIOGO C DA COSTA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
06	72.554-9	CAIQUE JONAS DE AZEVEDO SANTOS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
07	72.562-7	CLAUDIO DUARTE DANTAS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
08	72.529-1	EDNALDO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
09	72.719-6	EGLEDSON COSTA FELIX	D.S NORTE II – ESF PANATIS
10	72.567-1	ELIELSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
11	72.613-0	FÁBIO PLÍNIO COSTA DE OLIVEIRA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
12	72.565-8	ISSAC BRUNO OLIVEIRA E SILVA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
13	72.566-5	JEFFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	D.S NORTE II – ESF PANATIS
14	72.057-7	JUDSON DA COSTA ALVES	D.S NORTE II – ESF PANATIS
15	72.566-1	KLEYTON CAVALCANTE DE SOUZA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
16	72.078-5	LENISSON RAYR BRITO DA SILVA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
17	72.563-7	LENON CARVALHO DE FREITAS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
18	72.079-3	LEVI DO NASCIMENTO JÚNIOR	D.S NORTE II – ESF PANATIS
19	72.563-2	LUCAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	D.S NORTE II – ESF PANATIS
20	72.567-2	MANOEL RAIMUNDO DA COSTA FILHO	D.S NORTE II – ESF PANATIS
21	72.563-5	MÁRCIO ANDRADE DA SILVA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
22	72.658-6	ROSEANE JULIANE DA SILVA	D.S NORTE II – ESF PANATIS
23	72.566-0	RUSKYANNE PAIVA DE CASTRO MARTINS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
24	72.566-3	SAMUEL BATISTA SOARES DE ARAUJO	D.S NORTE II – ESF PANATIS
25	72.529-7	THIAGO JOSÉ SOUZA DE FARIAS	D.S NORTE II – ESF PANATIS
26	72.560-3	THIAGO PIMENTA RODRIGUES	D.S NORTE II – ESF PANATIS
27	72.067-2	ADALBERTO ELIAS SOUZA DO N MARTILIANO	D.S NORTE II – ESF PLANICIE DAS MAGUEIRAS

28	72.077-2	ALDEMIR HORÁCIO	D.S NORTE II – ESF PLANICIE DAS MAGUEIRAS
29	72.088-7	JEFFERSON PEREIRA PRAXEDES	D.S NORTE II – ESF PLANICIE DAS MAGUEIRAS
30	72.077-8	JAMIL AVELINO MONTEIRO DA SILVA	D.S NORTE II – ESF SOLEDADE II
31	72.242-1	XANDREY SILVA DE OLIVEIRA	D.S NORTE II – ESF SOLEDADE II
32	72.077-6	MATHEUS COSTA DOS SANTOS	D.S NORTE II – ESF VALE DOURADO
33	72.078-1	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	D.S NORTE II – ESF VALE DOURADO

DISTRITO SANITÁRIO LESTE

Nº	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
01	72.103-5	GABRIEL A. G PINHEIRO	D.S LESTE – UBS ALECRIM
02	72.087-3	WESCLEN SILVA DE LIMA	D.S LESTE – UBS ALECRIM
03	72.088-6	KENNEDY AUGUSTO NEVES FERNANDES	D.S LESTE – UBS ALECRIM
04	72.085-9	WALERIA MARTINS FIRMINO	SEDE DISTRITO LESTE
05	72.078-6	AMANDA KALLIANA MACEDO BRITO	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
06	72.085-6	AMANDA XAVIER BEZERRA ALVES	SEDE DISTRITO LESTE
07	72.638-0	SALOMÃO RIBEIRO VARELA DE OLIVEIRA	UNIDADE MISTA MÃE LUIZA
08	72.079-8	BRUNO SANTOS DA SILVA BRITO	UNIDADE MISTA MÃE LUIZA
09	72.241-6	MARIA HERLAIANE NASCIMENTO DA COSTA	SEDE DISTRITO LESTE
10	72.657-6	CATARINA ALCANTARA DE ARAUJO	D.S LESTE – ROCAS
11	72.068-4	DAYANA GUIMARÃES BEZERRA DOS SANTOS	D.S LESTE – ROCAS
12	72.069-4	VANESSA MIRANDA DE MACEDO	D.S LESTE – ROCAS
13	72.608-4	KAYO ANTHONY ALBUQUERQUE DA COSTA	D.S LESTE – USF GUARITA
14	72.276-1	ERICA MELO DA SILVA	D.S LESTE – USF GUARITA
15	72.123-7	ANA PAULA PEREIRA DAVID	D.S LESTE – USF GUARITA
16	72.103-4	DANIEL AUGUSTO COSTA DE FARIAS	D.S LESTE – USF GUARITA
17	72.086-9	AURÉLIO CARNEIRO MACIEL	D.S LESTE – USF GUARITA
18	72.077-3	SANDRA MARIA CABRAL VILA	D.S LESTE – USF PASSO DA PATRIA
19	72.554-4	ALLAN JEFERSON BABROSA DA SILVA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
20	72.531-7	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
21	72.566-6	ANNA YASMIN SOUZA BORGES	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
22	72.609-8	ELOI FERREIRA DANTAS NETO	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
23	72.534-4	LOUIZY MINORA C. A. ALMEIDA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
24	72.531-8	VICTOR AGUIAR DE FARIAS	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
25	72.610-2	MATHEUS HENRIQUE SILVA RAMOS	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
26	72.610-3	MANUELLA OLIVEIRA DA SILVA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
27	72.579-9	RENATO JACKSON MARQUES DE LIMA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
28	72.089-2	MOACIR MIGUEL BORGES DE ALMEIDA	D.S LESTE – USF BRASÍLIA TEIMOSA
29	72.568-1	MARLON MAGNO GOMES DE SOUZA	D.S LESTE – USF APARECIDA
30	72.073-7	IDAIANE BUENO DE OLIVEIRA	D.S LESTE – USF APARECIDA
31	72.581-7	BRENO SANTOS DA SILVA	D.S LESTE – USF APARECIDA

DISTRITO SANITÁRIO SUL

Nº	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
01	72.555-7	ANA CARLA DE SOUZA FRANÇA	UBS PONTA NEGRA
02	72.532-1	DAMIÃO NEVES SILVA	UBS PONTA NEGRA
03	SEM MATRÍCULA	DANILE EMANUELE LEÃO FERREIRA	UBS PONTA NEGRA
04	72532-2	ELY MOREIRA SILVA	UBS PONTA NEGRA
05	72628-0	FERNANDO AUGUSTO CRUZ	UBS PONTA NEGRA
06	72.567-7	JOÃO PAULO LIMA DA SILVA	UBS PONTA NEGRA
07	72.632-7	JULIENNE LOUISE DOS SANTOS GOVINDIN	UBS PONTA NEGRA
08	72.530-0	KAMYL RAPHAELE MACEDO MONTEIRO	UBS PONTA NEGRA
09	72.532-3	KATIA CIBELLE RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	UBS PONTA NEGRA
10	72.627-7	MONIQUE KARELLINE FREITAS DE MORAIS	UBS PONTA NEGRA
11	72542-8	PATRICIA KARLA MAFRA DOS SANTOS	UBS PONTA NEGRA
12	72.078-3	THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS	UBS PONTA NEGRA
13	72.623-1	YASMIN CATHERINE COUTINHO DE MENESES	UBS PONTA NEGRA
14	72.592-3	ADRIANO PAULINO DA COSTA	UBS ROSÂNGELA LIMA DE FREITAS NOBRE
15	72.657-9	PRISCILA KARINE DE MELO COSTA	UBS ROSÂNGELA LIMA DE FREITAS NOBRE
16	72.592-5	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO	UBS ROSÂNGELA LIMA DE FREITAS NOBRE

17	72.592-8	SHARLEY MAX DE ARAUJO	UBS ROSÂNGELA LIMA DE FREITAS NOBRE
18	72.567-4	CAMILA WALESKA DE PAIVA FERREIRA	UBS RONALDO MACHADO
19	72.582-1	DANIELLE MONTEIRO DA SILVA	UBS RONALDO MACHADO
20	72.581-5	DAYNNE DE LIMA FREIRE	UBS RONALDO MACHADO
21	72.534-1	FLAVIO RODRIGO SILVA DE FREITAS	UBS RONALDO MACHADO
22	72.532-0	GEORGE ATHOS MONTEIRO CUNHA	UBS RONALDO MACHADO
23	72.583-8	JAMILLE CARLOS KLAMER	UBS RONALDO MACHADO
24	72.570-5	KATARINA RODRIGUES DA SILVA	UBS RONALDO MACHADO
25	72.531-9	LARISSA DE ALBUQUERQUE COSTA	UBS RONALDO MACHADO
26	72.534-0	LEONARDO CARDIELLY JESUS DA SILVA	UBS RONALDO MACHADO
27	72.579-7	LUÃ BEZERRA TAVARES DUTRA	UBS RONALDO MACHADO
28	72.530-6	RITA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	UBS RONALDO MACHADO
29	72.530-7	SERGIO MARCIO FAGUNDES FILHO	UBS RONALDO MACHADO
30	72.658-8	VIVIAN BARROSO COUTINHO	UBS RONALDO MACHADO
31	72.076-9	DIEGO GREYSON OTAVIANO DE MELO	UBS DE NOVA DESCOBERTA
32	72.077-5	CLEIDSON JOSEMAR SILVA	UBS DR. PAULO BERNARDINO DE MEDEIROS
33	72.054-9	ELAINE DENISE BANDEIRA	UBS CANDELARIA
34	72.616-3	ELTON MACEDO DA NOBREGA	D.S. SUL
35	72.055-6	ENOCK MOISÉS DE MEDEIROS NOBREGA	D.S. SUL
36	72.056-4	MICHAEL JACKSON ZUMBA GOMES	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
37	72.592-4	RICARDO CARLOS RAMOS	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
38	72.054-1	SEGUNDO MATEUS VIANA SILVA	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
39	72.078-4	THAYRONE MEDEIROS DE SOUZA	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
40	72.605-8	VALDIR DE LIRA FIGUEIREDO	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
41	72.056-7	VICTOR DIRCEU SOUZA NOBRE DE ANDRADE	D.S. SUL/ UBS PONTA NEGRA
42	72.080-5	VICTOR HUGO DINIZ SILVA	D.S.SUL/ UBS CANDELARIA
43	72.593-3	GARDEL RODRIGUES BEZERRA	D.S.SUL/ UBS CANDELARIA
44	72.593-5	GILMAR DUTRA MARCOLINO	D.S.SUL/ UBS CANDELARIA
45	72.077-5	CLEIDSON JOSEMAR DA SILVA	D.S.SUL/UNIDADE MISTA SATÉLITE
46	72.593-7	ELVIS PESSOA DE MACEDO SILVA	D.S.SUL/UNIDADE MISTA SATÉLITE
47	72.067-0	ISRAELIAN BORGES DE AQUINO	D.S. SUL/UBS NOVA DESCOBERTA
48	72.566-4	ALINE KELLYANE OLIVEIRA DA COSTA	D.S. SUL /USF PLANALTO
49	72.555-5	ANNE CARLOLINE CORTEZ COSTA	D.S. SUL /USF PLANALTO
50	72.623-3	FLAVIANA NADIR DANTAS DE CARVALHO PINTO	D.S. SUL /USF PLANALTO
51	72.613-8	GABRIEL BARROS DE LIMA	D.S. SUL /USF PLANALTO
52	72.077-4	GEAN ERICIS DA SILVA FELICIANO	D.S. SUL /USF PLANALTO
53	72.555-8	HELTON TADEU PINHEIRO FERNANDES	D.S. SUL /USF PLANALTO
54	72.563-4	JOSÉ HENRIQUE LIMA DA SILVA	D.S. SUL /USF PLANALTO
55	72.627-9	MARINALVA COSTA DE ARAÚJO	D.S. SUL /USF PLANALTO
56	72.542-5	MIKELLI LEÍZE VICENTE FERREIRA AURELIANO	D.S. SUL /USF PLANALTO
57	72.555-9	RAUDAN DE SOUZA BERNARDES	D.S. SUL /USF PLANALTO
58	72.542-7	STEVESON EPAMININDAS DE ASSIS	D.S. SUL /USF PLANALTO
59	72.593-2	SUIÇA GUILHERME COSTA	D.S. SUL /USF PLANALTO
60	72.592-9	WELLINTON GOMES DO NASCIMENTO	D.S. SUL /USF PLANALTO

CENTRO E CONTROLE DE ZOOSE - CCZ

Nº	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
01	72.053-5	JUDSON DIEGO DOS SANTOS SILVA	CCZ
02	72.056-5	ELIELSON JACINTO DE SOUZA	CCZ
03	72.052-0	ALVARO HELTON TEIXEIRA DA SILVA	CCZ
04	72.055-8	JHMYSON STANFIELD COSTA MONTEIRO	CCZ
05	72.057-1	ÉRIKA FERNANDES DE SOUSA	CCZ
06	72.054-2	CRISTIANO AVELINO NUNES DA SILVA	CCZ
07	72.052-5	AMANDA RODRIGUES DE AGUIAR	CCZ
08	72.057-6	FELIPE ESDRAS SILVA DE FREITAS	CCZ
09	72.057-4	JOZENILDO LOPES DE LIMA	CCZ
10	72.052-2	ÁLVARO SOARES DE BRITO FILHO	CCZ
11	72.054-4	EDMILSON FARIAS MONTEIRO	CCZ
12	72.057-5	HERIVELTON BRENO SILVA CÂMARA	CCZ
13	72.054-3	THIAGO ARRUDA DIAS	CCZ
14	72.055-1	ELIAS JUSTINO DE OLIVEIRA	CCZ
15	72.056-8	RUANA CLARA BEZERRA GONÇALVES	CCZ
16	72.053-9	SÉRGIO FERREIRA SILVA	CCZ
17	72.054-5	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	CCZ
18	72.054-7	WERNER CLAUDIUS MENEZES WANDERLEY	CCZ
19	72.055-2	OZIMAR MORAIS PINHEIRO JUNIOR	CCZ
20	72.056-9	ERICK LUIZ MEDEIROS DA COSTA	CCZ
21	72.053-8	KAREN KALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	CCZ
22	72.053-7	ARTHUR CICERO MORAIS PEIXOTO	CCZ
23	72.057-2	JOSINALDO VIDAL DE OLIVEIRA	CCZ
24	72.056-6	TAYS ROMÉYKA JUVINO SANTIAGO	CCZ
25	72.067-5	TIAGO MATIAS DO NASCIMENTO	CCZ
26	72.080-2	ALÉCIO DE MACEDO FERNANDES	CCZ
27	72.079-5	ELIAS DA SILVA MONTEIRO	CCZ
28	72.076-4	CLEIDEJANE TELES XAVIER LOPES DA SILVA	CCZ

29	72.079-6	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO LIMA	CCZ
30	72.102-2	CARLA JÉSSICA RODRIGUES SALES	CCZ
31	72.086-7	LEDA PINHEIRO DE SOUSA	CCZ
32	72.082-8	FÁBIO SIMAS ESTEVAM	CCZ
33	72.087-5	SILVIA KARLA CÂMARA ALVES DE OLIVEIRA	CCZ
34	72.067-2	ADALBERTO ELIAS SOUZA DO NASCIMENTO MARTILIANO	CCZ
35	72.086-1	ALEXANDRE WAGNER GOMES DA COSTA	CCZ
36	72.103-6	CECÍLIA DIAS LUCAS	CCZ
37	72.076-7	RAUNY GLICÉRIO MOURA DA SILVA	CCZ
38	72.067-3	BRUNO DA SILVA SANTOS	CCZ
39	72.077-2	ALDEMI HORÁCIO	CCZ
40	72.067-6	FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	CCZ
41	72.086-2	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	CCZ
42	72.079-3	LEVI DO NASCIMENTO JÚNIOR	CCZ
43	72.078-8	THAYANA JÉSSICA LOPES DE SOUZA	CCZ
44	72.249-6	FELIPE CAMPOS DO NASCIMENTO	CCZ
45	72.275-4	RODRIGO MOREIRA PEDREIRA	CCZ
46	72.250-0	ANDERSON BRUNO DE LIMA BARBOSA	CCZ
47	72.241-7	JERFESSON AUGUSTO DA SILVA	CCZ
48	72.241-8	PAULO RODRIGO DA SILVA	CCZ
49	72.531-3	THALES IAHWEH EMERENCIANO ALBUQUERQUE GONÇALVES	CCZ
50	72.632-8	PEDRO ANNDREW FERNANDES SERAFIM	CCZ
51	72.530-1	CAROLINE FERNANDA VICENTE DIAS	CCZ
52	72.538-6	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	CCZ
53	72.554-5	ALISSON PEREIRA DE PAIVA	CCZ
54	72.548-2	JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO	CCZ
55	72.566-1	KLAYTON CAVALCANTE DE SOUZA	CCZ
56	72.563-2	LUCAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	CCZ
57	72.538-9	JEOVANE DE LIMA	CCZ
58	72.529-0	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	CCZ
59	72.658-0	EUDES EDUARDO DA SILVA LEMOS	CCZ
60	72.563-7	LENON CARVALHO DE FREITAS	CCZ
61	72.531-0	KENNEDY GOMES DO NASCIMENTO	CCZ
62	72.566-3	SAMUEL BATISTA SOARES DE ARAUJO	CCZ
63	72.658-5	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	CCZ
64	72.612-7	ANDRÉ LUÍS ALVES COSTA	CCZ
65	72.625-2	JOSEMAR CARLOS COSTA	CCZ
66	72.567-2	MANOEL RAIMUNDO DA COSTA FILHO	CCZ
69	72.683-1	GERALDO HONORATO PINHEIRO JÚNIOR	CCZ
70	72.055-4	PEDRO PAULINO GOMES JÚNIOR	CCZ
71	72.652-4	DIOGO JONNHY BEZERRA DA SILVA	CCZ
72	72.616-6	RAIMUNDO AUGUSTO ALVES DA ROCHA	CCZ
73	72.539-2	THALITA SANTANA DE FREITAS	CCZ
74	72.563-5	MARCIO ANDRADE DA SILVA	CCZ
75	72.652-6	BRUNO DANTAS DA SILVA	CCZ
76	72.554-2	PAULO HENRIQUE FELIX	CCZ
77	72.539-6	FRANCIS GOMES DA SILVA	CCZ
78	72.530-5	GLEYSON DE VASCONCELOS FEITOSA	CCZ
79	72.529-1	EDINALDO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	CCZ
80	72.658-1	JADSON DENES COSTA MENEZES	CCZ
81	72.660-0	JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	CCZ
82	72.572-5	FAUSTO ROCHA	CCZ
83	72.563-3	MAXWELL MOREIRA DA SILVA	CCZ
84	72.563-0	FRANCISCO GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	CCZ
85	72.613-4	VITOR RERICK SILVA DE CARVALHO	CCZ
86	72.529-2	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	CCZ
87	72.658-3	JUCIELMA BORGES DE FARIAS	CCZ
88	72.528-9	ADRIANO BUTEMBERG DE ARAUJO	CCZ
89	72.539-8	ROBSON FREIRE RODRIGUES COSTA	CCZ
90	72.529-4	RIDIEL DE SOUZA DINIZ	CCZ
91	72.682-7	JOSE GENNISON GOMES DE AGUIAR	CCZ
92	72.657-7	TIAGO ROBERTO SILVA	CCZ
93	72.633-5	RICHELME EVANGELISTA DA SILVA	CCZ
94	72.625-4	ALEXSANDRO MACEDO DA SILVA	CCZ
95	72.530-4	FLAVIANA MARIA DA SILVA	CCZ
96	72.658-6	ROSEANE JULIANE DA SILVA	CCZ
97	SEM MTRÍCUL	ISAIAS SOUZA DO NASCIMENTO	CCZ
98	72.658-4	LEANDRO NUNES BEZERRA	CCZ
99	72.606-0	PAULO VÍCTOR DOS SANTOS	CCZ
100	72.548-3	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	CCZ
101	72.613-2	JOÃO MARIA FELIX DE AQUINO	CCZ
102	72.612-9	HERISON PATRICK MONTEIRO DE MIRANDA	CCZ
103	72.531-4	THIAGO BENTO DA SILVA	CCZ
104	72.529-9	ANDERSON DA SILVA DANTAS	CCZ
105	72.566-0	RUSKYNNE PAIVA DE CASTRO	CCZ
106	72.562-8	DAYANE GABRIELA NASCIMENTO SILVA	CCZ
107	72.530-8	LEANDRO MEDEIROS DANTAS	CCZ
108	72.588-9	ELTON BRUNO SILVA DE CARVALHO	CCZ
109	72.055-9	JOÃO DANIEL MARTINS DA COSTA	CCZ

110	72.077-9	ELIDIEL DANTAS DA COSTA	CCZ
111	72.057-0	HUYLIANE SOUZA NASCIMENTO	CCZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 941/2019-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 803980-29.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA S. FABRÍCIO DA SILVA	64.915-5	MAG -A/001	MAG - B/002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 940/2019-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. Ofício nº 913/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0857147-58.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 080/2009-GS, de 13 de fevereiro 2009, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2009, Enquadramento Funcional, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO TAVARES	106.582-0	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 939/2019-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 982/2019-PGM-GABIENETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0847235-37.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada FG-3, à servidora ISABEL CRISTINA COSTA DE MEDEIROS, matrícula nº. 08.929-0, ocupante do cargo de Engenheiro Arquiteto, D-005, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 936/2019-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº 992/2019-PGM-GABIENETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833079-15.2015.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da Função Gratificada FG-2, à servidora ELBENA DE SOUZA NÓBREGA, matrícula nº. 07.304-1, ocupante do cargo de Cargo não informado, GNS, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 599/2019-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 019955/2017-07, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDLENE MARINHO DE CARVALHO, matrícula nº. 13.537-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, adicional Noturno e o aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 598/2019-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 022381/2018-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LÉCIA FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 45.060-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e Aux. Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 597/2019-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 001919/2019-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDVANEIDE MIRIAM BEZERRA RIBEIRO, matrícula nº. 08.022-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 556/2019-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 034197/2018-20, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DIÓGENES SOARES DA SILVA, matrícula nº. 14.000-7, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 552/2019-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009568/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DE ARIMATEIA LIMA JÚNIOR, matrícula nº. 08.457-3, Assessor Jurídico, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 550/2019-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 001054/2019-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOELA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 44.954-7, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 402/2019-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 509/2018 SEMUT, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio referentes ao 3º decênio (2000/2010), concedida à servidora MARINEIDE MORAIS PACHECO, matrícula nº. 05.588-3, Auditor do Tesouro Municipal, ATM, Padrão A, Nível XII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, concedida através da portaria nº. 1826/2018-A.P., de 21 de setembro de 2018, publicada no DOM de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 401/2019-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. 167/2019 PGM, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio referentes ao 1º decênio (2004/2014) concedida à servidora PRISCILLA MARIA MARTINS PESSOA GUERRA, matrícula nº. 47.790-7, Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, concedido através da portaria nº. 2099/2018-A.P., de 05 de novembro de 2018, publicada no DOM de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 013/2019 – SMG, NATAL-RN, 21 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 2160/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor GEOVANNE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 72.713-1, CPF: 024.263.574-10 para atuar como fiscal do Contrato 004/2019 - SMG:

a) Processo nº 32763/201-69, POSITIVO S A .

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PAULO CESAR DE MEDEIRO DE O. JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 004/2018

OBJETO: Termo de Distrato ao Contrato firmado entre GRAFICA PIGEMENTOS LTDA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO –SMG.

PROCESSO Nº 016856/2018-46

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27/12/2018.

PRIMEIRO DISTRATANTE –PAULO CESAR MEDEIROS DE O JUNIOR – Secretário Municipal de Governo.

SEGUNDO DISTRATANTE – ELIZANGELA ALVES DANTAS – Representante Legal da Empresa GRAFICA PIGEMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 476/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. 007932/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RODOLFO DO NASCIMENTO CHACON, matrícula nº. 72.313-7, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 001641/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº. 177.717-1, Ocupante do Cargo em Comissão de Ouvidor, Símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01 à 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 457/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004040/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS ALEXANDRE O. DE ARAÚJO, matrícula nº. 65.574-0, Secretário Adjunto de Comunicação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 07 de março à 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 07 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 456/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004978/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CAMILA CAVALCANTI DE FREITAS	72.180-3	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01 à 30/03/19
FRANCISCO PAULO MATIAS	65.663-0	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01 à 30/03/19
ODONI JONES DA ROCHA VASCONCELOS	65.724-7	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01 à 30/03/19
VALGLEY BULHÕES DE ASSUNÇÃO	65.682-8	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01 à 30/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 455/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004348/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FLAVIO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 65.619-4, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01 à 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 454/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 007884/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CARMOSITA NOBREGA BEZERRA DA SILVA	72.508-2	Chefe do Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	CS	2017/2018	01 à 30/04/19
MAGDALLA ALVES DA SILVA	72.438-1	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01 à 30/04/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 452/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 008227/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor VITAL PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº. 72.733-0, Médico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 451/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 003068/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora YOLANDA ANDRADE DE RODRIGUES, matrícula nº. 72.420-3, Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 04 de março à 02 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 04 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 450/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004704/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR, matrícula nº. 72.410-1, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01 à 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 445/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 298/2019 - GAB-SEMAD/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/04/2019, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2016/2017, concedida à servidora CÍNTIA FARIAS VILAR DE MELO, matrícula nº. 64.861-2, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 041/2018-GS/SEMAD, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de 15 de janeiro de 2018, interrompida através da Portaria nº. 429/2018-GS/SEMAD, de 27 de março de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 444/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº56/2019 - SEMPLA-GABINETE/SEMPLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 01 de fevereiro de 2019, as férias regulamentares da servidora SUZANA MARIA ARAÚJO DE MELO, matrícula nº. 65.478-7, Secretária Executiva, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 190/2019-GS/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no dia 05 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 443/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 59/2019 - SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, de 07/02 à 25/02/2019, as férias regulamentares da servidora MARIANA CAPISTRANO SARINHO PAIVA, matrícula nº. 72.416-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº 248/-GS/SEMAD, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no dia 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 442/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 58/2019 - SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 18.02.2019, as férias regulamentares da servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 72.425-6, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 297/2019-GS/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no dia 21 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 441/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 57/2019 - SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 70.959-0, Secretária adjunta da mulher, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria nº 297/2019-GS/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no dia 21 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 440/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 63/2019 - SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RENATA FERNANDES ARANHA, matrícula nº. 65.567-8, Diretora do Departamento de Integração de Informações, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 111/2019-GS/SEMAD, de 22 de janeiro de 2019, publicada no dia 25 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 22 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 439/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 110/2019 - GS/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DUANCALLY VANESSA DA SILVA DUARTE, matrícula nº. 66.289-5, Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 310/2019-GS/SEMAD, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no dia 20 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 453/2019-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Ofício nº. 463/2019-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA LUIZA MARINHO F. MEDEIROS, matrícula nº. 72.425-1, Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 385/2019-GS/SEMAD, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no dia 12 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 346/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004089/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ELKANAH MARINHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 345/2019-GS/SEMAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 004286/2019-22, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ROSILENE DE ANDRADE FONTES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 036418/2017-13 (003179/2019-87 em apenso)

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito a educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que o pagamento de algumas despesas por natureza e essencialidade não pode sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de medição dos serviços de engenharia de construção predial das instalações físicas da unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino CMEI MANOEL PACÍFICO, sendo o adimplemento essencial para que não haja descontinuidade no atendimento de outros serviços, que comprometem o início regular das atividades pedagógicas;

Considerando que os serviços de construção são necessários para um bom funcionamento de qualquer instituição, muito maior é esta necessidade quando se trata de prédios que abriguem unidades educacionais;

Considerando a responsabilidade civil da administração pública municipal, especificamente quanto a responsabilidade das escolas públicas municipais, no que tange a integridade física, psíquica, moral e intelectual das crianças e adolescentes que ficam sob seus cuidados nos horários das atividades escolares, é imprescindível nessa conjectura, que a Administração Pública assegure que as atividades escolares sejam promovidas em espaço adequado, com promoção de condições de infra estrutura mínima, visando desenvolvimento das atividades educacionais;

Considerando a necessidade de não haver descontinuidade dos serviços de construção predial, de modo à assegurar as condições mínimas de infra estrutura predial das unidades escolares, possibilitando o início das atividades escolares de forma regular e ininterrupta aos alunos, caracterizando relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 20, no valor de R\$ 129.389,14 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.607.675/0001-50, com a finalidade de dar andamento à construção de instalações físicas da unidade escolar da Rede Municipal, o CMEI Manoel Pacifico, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 036418/2017-13 e 003179/2019-87, em apenso, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

A Assessoria Jurídica para análise, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 18 de março de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

PROCESSO Nº 037781/2018-37

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADO: PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ:04.833.413.0001-08. ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia,3005-CEASA Shopping, Lj21-Natal/RN -CEP 59076-400.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com início da vigência em 02 de Janeiro de 2019 e término em 08 de abril de 2019, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de 65 (sessenta e cinco) AUXILIARES DE COZINHA e 35 (trinta e cinco) MERENDEIRAS, para atender as necessidades desta Secretaria, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, vencedora do Pregão presencial nº 15.018/2013-CPL-SME, Ata de Registro de Preço 008/2013.

VALOR MENSAL: R\$237.926,95 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2.178, 2.196, 2.921, 2.922 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-37; FONTE: 110.000

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2019 e término em 08 de abril de 2019.

Natal-RN, 02 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante.

Mayfran Ferreira Ribeiro – Pela contratada.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Inexigibilidade, publicado na página 3 do Diário Oficial do Município Nº 3.957, de 13 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 027221/2018-74.

Natal, de 18 de março de 2018.

Geomarque Nunes de França Júnior - Secretário Adjunto de Administração Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Fica dispensada a licitação, da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos. PROCESSO Nº. 027221/2018-74 – SME/PMN

NOME DO CREDOR: LIBRAS EVENTOS E CURSOS LTDA CNPJ: 29.960.867/0001-82 ENDEREÇO: Rua Valdir Targino, 3649, Candelária, Natal/RN. CEP: 59.064-670

OBJETO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de intérpretes de libras para viabilizar a acessibilidade comunicacional dos professores Surdos, da Rede Municipal de Ensino, no curso de formação continuada dos professores de Libras e professores tradutores-intérpretes de Libras. A equipe de intérpretes será composta por uma dupla. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 2.168; Fonte: 100.000; Elemento de despesa: 3.3.90.36.

VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Natal/RN, 15 de março de 2019.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada à contratação. Natal, 15 de março de 2019.

Geomarque Nunes de França Júnior - Secretário Adjunto de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO Nº 07994/2019-15

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de cozinha, merendeira e supervisor administrativo, a fim de atender às necessidades desta Secretaria, das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Miores informações através do telefone: (84) 3232-4732, segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Natal, 19 de março de 2019.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2016

Processo: 01966/2016-41

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: GAP Service Ltda - Me

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o segundo termo aditivo ao contrato Nº 199/2016, pactuado com a empresa GAP Service Ltda - Me, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a seguinte Cláusula: "CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

3.1 - As despesas para fazer face ao presente instrumento contratual correrão da forma a seguir: Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de despesa: - 3.33.90.39 - Sub - elemento: 12 - Valor R\$: 259.920,00 - Fonte: 106500

LEIA-SÊ:

3.1 - As despesas para fazer face ao presente instrumento contratual correrão da forma a seguir: Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub - elemento: 12 - Valor R\$: 12.996,00 - Fonte: 106500

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub - elemento: 12 - Valor R\$: 246.924,00 - Fonte: 12140000

Natal/RN, 20 de Março de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

Processo: 037909/2018-02

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: A Azevedo Hotéis e Turismo Ltda

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o quarto termo aditivo ao contrato Nº 017/2014 pactuado com a empresa A Azevedo Hotéis e Turismo Ltda, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a seguinte Cláusula: "CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação .

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ:

Sub Elemento: 14

LEIA-SÊ:

Sub Elemento: 10

Natal/RN, 20 de Março de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 242/2019, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 1908/2019-61

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada nas ambulâncias adquiridas por recursos próprios, para o serviço do SAMU 192 Natal.

CREDOR: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92

Endereço: Av. Dão Silveira, 600 - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59066-180

VALOR R\$ 3.814,11 (três mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.302.001.2-411 - Fonte 121100 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39 - SUB ELEMENTO: 16

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 21 de março de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2019 - Processo nº 8890/2019-28 - OBJETO: Contrato de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: ELETRODOMÉSTICOS: Ventiladores de Parede, Ventiladores de mesa, Ventiladores de teto, Liquidificador doméstico (convencional), Liquidificador Industrial, Cafeteira (industrial), Batedeira convencional e Industrial, Moedor de Carne, espremador de Frutas, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de março de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2019 - Processo nº 8882/2019-81 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tais como: balança antropométrica e pediátrica (digital) e antropométrica e pediátrica (mecânica), entre outras (pesar alimentos), pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de março de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 044/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 044/2019 - Processo nº 8963/2019-81 - OBJETO: Aquisição de servidores de rede. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de março de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2019 - Processo nº 8894/2019-14 - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06(seis) aparelhos de Raio X e 04(quatro) processadoras com seus periféricos, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 20 de março de 2019

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 010/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 010/2019 - Processo nº 9226/2019-04, OBJETO: Aquisição de CATETER ENDOSCÓPICO DESCARTÁVEL PARA ARGONIO - SAINDA FRONTAL COM 3,2M COMPRIMENTO E 2,3 MM- COM REGISTRO NA ANVISA Nº10247670044 para possibilitar a realização do procedimento de colonoscopia com aplicação de plasma de Argônio, em cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0873130-63.2018.8.20.5001, em favor de MOISES ROCHA CAVALCANTI contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 11 de março de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE DO TATM: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº. 032/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 27 e 29 de MARÇO de 2019, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
DIA: 27 DE MARÇO

Processo nº.: 20170100603 – RCL - ISS – Recorrente(s): Fazenda Municipal/Rildo Medeiros Matoso - Recorrido(s): Rildo Medeiros Matoso/Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico nº. 006/2019 - TATM – Ex Ofício/Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.
Processo nº.: 20160100537 - RCL/ISS - Recorrente – Fazenda Municipal - Recorrido: Célia Maria Justino - Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes
Processo nº.: 20180150426 – AI - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Daniel Cavalcanti Fernandes Campos - Recurso Eletrônico/2018 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.
Processo nº.: 20170032900 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jussara Mariano de Souza - Recurso Eletrônico/2018 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.
Processo nº.: 20150186772 – Restituição - ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Arnaldo Ribeiro da Silva – Recurso Eletrônico nº. 048/2019 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.
Processo nº.: 20190025293 – RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Tereza Maria F de Lacerda - Recurso Eletrônico nº. 078/2019 - TATM - Ex Ofício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.
Processo nº.: 20170024095 – A I/ ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Recurso Eletrônico nº. 060/2019 - TATM - Ex Ofício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

DIA: 29 DE MARÇO:

Processo nº.: 2010.0029951 - AI/ ISS- Recorrentes: Destaque Propaganda e Promoções Ltda. e Fazenda Municipal - Advogados: Max Torquato Fontes Varela - OAB/SP – 334.416 e Outro. - Recorridos: Fazenda Municipal e Destaque Propaganda e Promoções Ltda. - Recurso nº. 116/2011 - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
Processo nº.: 20160056228 – Restituição ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: AR Projetos e Construções Ltda. - Recurso nº 320/2017- TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.
Processo nº.: 20180184177 - RCL/ISS- Recorrentes: Fazenda Municipal e Valdir Antunes Cabral – Recorridos: Valdir Antunes Cabral e Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico nº. 076/2019 - TATM - Ex Ofício e Voluntário - Relatora: Heleena Aparecida da Cunha Marinho.
Processo nº.: 20170023242 – RCL – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ewerton Rodrigues Soares - Recurso Eletrônico nº. 079/2019 - TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de março de 2019
Marineide Morais Pacheco -Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

EDITAL nº. 034/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019.

Processo nº.: 20170112148 – Reclamação Contra Lançamento - ISS/TLL

Recorrente: Maria de Fátima Jerônimo Barreto

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº. 069/2019 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 076/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E SUAS ESPÉCIES. PROVENTOS DECORRENTE DA APOSENTADORIA E TAMBÉM COM VÍNCULO EMPREGATÍO NO PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 20 de março de 2019.

Processo nº. : 2016.008389-6 – Auto Infração/NFs

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Heliades Projetos para Energia Solar Ltda.

Recurso nº. : Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício

Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 077/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. EMISSÃO DE NFS-E EM DESACORDO COM OS REQUISITOS REGULAMENTARES. INDICAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO E DE SUBITEM QUE EM REGRA NÃO ADMITE TAL TRIBUTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR EM OUTRO MUNICÍPIO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 505187733, reformando a decisão proferida em julgamento de primeira instância, em dissonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 20 de março de 2019.

Processo nº.: 2016.0081940 - Auto de Infração/NFs

Recorrente: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. -

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº. 003/2019 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 078/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração lavrado por erro no preenchimento das NFs. Empresa prestadora de serviço. Conhecimento e não provimento do recurso. Auto de Infração Procedente. Manutenção da Decisão de Primeira Instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário interposto, lhe negar provimento, para manter a Decisão de Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de março de 2019.

Processo nº: 2018.001560-0 – Reclamação contra Lançamento/ISS/TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Ana Maria Medeiros de Amorim Garcia

Recurso Eletrônico nº: 063/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Acórdão nº. 079/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviços pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da Decisão pelos seus próprios fundamentos. Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais. Taxa de Licença. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para manter-se a Decisão de primeira instância pelos seus próprios fundamentos, pela procedência da reclamação feita pelo contribuinte, ANA MARIA MEDEIROS DE AMORIM GARCIA inscrição: 122.336-4 para sejam baixados os débitos referentes ao ISS dos exercícios de 2014 a 2016, pela ausência da atividade autônoma e por consequência, pela inexistência do fato do gerador do tributo. Ademais, Voto pela desativação de todos os créditos tributários relativos à Taxa de Licença para Localização da Inscrição nº 120.610-9, com fundamento na Súmula nº 4 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, publicada do Diário Oficial do Município de 05/07/2018. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 20 de março de 2019.

Processo nº.: 20180192234 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Rômulo Torquato Bezerra Barros

Recurso Eletrônico nº. 005/2019 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 080/2019 – TATM – Ementa: Reclamação Contra Lançamento – ISS de profissional autônomo. - - Comprovada a inexistência de prestação de serviços no Município de Natal/RN, inexistente ISS. - Recurso conhecido e não provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal em conhecer do recurso de ofício interposto e nega-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 20 de março de 2019.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019.

Processo nº.: 20170097300 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: José Diógenes Marques Ribeiro

Recurso Eletrônico nº. 012/2019 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 081/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. ISS - autônomo. Recurso Ex Offício. Contribuinte residindo fora do Município de Natal. Comprovação da não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Recurso conhecido e não provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e lhe negar provimento, para manter a decisão de primeiro grau, julgando procedente a Reclamação Contra Lançamento, conforme consta no voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 21 de março de 2019. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 21 de março de 2019. Maria Claudia de Aquino Bezerra - Secretária do TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Processo nº: 061585/2014-50

Contratada: SOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.508.053/0001-92

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.01 - 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste; Fonte de Recurso: 10010000, Anexo 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e a Lei Federal nº 8.666/93, situado na Rua Mossoró nº 548, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-090, onde funciona o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Região Administrativa Leste, com vigência pelo período de 1º de abril de 2019 a 31 de outubro de 2019, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência: 1º de abril de 2019 a 31 de outubro de 2019;

Valor mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Data de Assinatura: 15 de março de 2019;

Contratada: SOSA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Processo nº: 060368/2014-42;

Contratado: MARIA APARECIDA CAVALCANTE - CPF nº 672.888.204-91.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial - Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Rua Raimundo Chaves, nº 1004, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-300, onde funciona a Residência Inclusiva, vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Vigência: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019;

Data de Assinatura: 15 de março de 2019;

Contratado: MARIA APARECIDA CAVALCANTE

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
053049/2014-81	CARBOX LTDA
052725/2014-07	CENTRO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CTEAD
051445/2014-73	CONDOMÍNIO SOLAR RESIDENCE
052000/2014-19	BANDEIRANTES PROPAGANDA POTIGUAR LTDA
050708/2014-27	BANDEIRANTES PROPAGANDA POTIGUAR LTDA
050169/2014-26	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTE
050114/2014-16	ADRIANNA KADJA BEZERRA E SILVA-ME (HIDRO FITNESS)

Natal, 21 de Março de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
027293/2015-79	RIVALDO FERREIRA DE SOUZA
022406/2017-10	LUCIANO GOMES DA SILVA - ME
024792/2015-12	NIENE ALVARES
025318/2015-08	NOITE BACANA BAR E RESTAURANTE LTDA
008655/2015-22	REGINA CÉLIA PAULO BRASIL
014004/2015-71	SÉRGIO ALVES DE LIMA
012772/2015-91	PRISCILA DE LIMA FERNANDES
006510/2015-97	JANEIDE MARIA DA SILVA
008101/2015-25	ROCILDA DANTAS CARVALHO E SILVA

Natal, 21 de Março de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
007902/2015-96	PAULO

Natal, 21 de Março de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 5334/2019-08

CNPJ: 83.476.911/0001-17

CONTRATADO: Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU

ENDEREÇO: Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88.400-970

OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA KARENINE DANTAS MONTEIRO, no VII ENCONTRO DE SUSTENTABILIDADE EM PROJETO (ENSUS), QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 8 E 10 DE MAIO DE 2019, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único de Meio Ambiente do Município de Natal - Projeto/Atividade: 15.122.0001.2093 – Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 333.90.39-35-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica/ Serviço de Seleção e Treinamento - Fonte: 19901301- Anexo: I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Natal/RN, 21 de Março de 2019.

Tatiana Virginia Roque - DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 21 de Março de 2019.

Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

LICENÇA AMBIENTAL

CLÍNICA TIROL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 40.998.429/0002-15, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 14/03/2019, através do Processo Administrativo Nº 00000.009069/2019-29, a Licença Ambiental de OPERAÇÃO para um (a) CLÍNICA, a ser situada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 943, Capim Macio- NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

ECI – EMPRESA DE INV. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ: 02.128.898/0001-03, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/06/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.017401/2018-48, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para um (a) EMPREENDIMENTO MISTO, USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E ESCOLA, a ser situado na Rua José Mauro de Vasconcelos, sn, Capim Macio- NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CPF/CNPJ: 03.640.285/0001-13, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 13/03/2019, através do Processo Administrativo Nº 000000.008936/2019-17, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para um(a) PRÉDIO TIPO GALPÃO denominado Centro de Distribuição, situado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 16.826.043/0001-60, torna Público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 01/08/2018. Através do Processo Administrativo Nº 000000 - 022678/2018-92, a Licença Ambiental de operação para o funcionamento de uma empresa comercial acima qualificado com área construída de 1.367,88 em um terreno de 785,23 m² de superfície, situado na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova, Natal / RN, fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EDITAL Nº 04/2019 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, de 22 de março de 2019 PROJETO MULHERES DA PAZ

Este Edital publica o resultado final do processo seletivo especial de mulheres que participarão do Projeto Mulheres da Paz.

A Prefeitura Municipal do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições, torna público, por ordem nominal e alfabética, a relação das 75 (setenta e cinco) mulheres aprovadas no processo seletivo especial de mulheres, residentes no bairro de Nossa Senhora da Apresentação, que participarão no Projeto MULHERES DA PAZ, consoante Edital nº01/2019, publicado no DOM de 15.02.2019, retificado e substituído pelo Edital nº02/2019, publicado no DOM de 18.02.2019, republicado por incorreção no DOM de 22.02.2019.

1. DO RESULTADO

	NOME	RG
01	ADRIANA AUGUSTO DE FARIAS	003.039.318
02	ADRIANA VALENTIM DA CAMARA	001.576.035
03	ALINE VARELA DE MEDEIROS	003.156.258
04	ALINNE WADIA LOBATO BATISTA	003.069.028
05	ANA HELENA DAS CHAGAS SILVA	001.063.210
06	ANTÔNIA IZABEL DA SILVA	001.516.733
07	APARECIDA DAS NEVES PIMENTA	003.573.761
08	ARACELLI DOS ANJOS CÂMARA	001.840.081
09	ARIMA MIGUEL DA SILVA	002.653.826
10	AURILENE ALVES DA SILVA	000.640.063
11	BEATRIZ MYRELLE RESENDE NOBRE	003.279.533
12	CÉLIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	002.442.343
13	CLARA DAYANNE DOS SANTOS BARROS	003.299.490
14	DAYANA VITÓRIA FONSECA DA SILVA	001.695.340
15	DIANA DA COSTA DA SILVA MELO	002.159.293
16	DIANE TE IZAURA DOS SANTOS	001.896.650
17	ECLÉSIA DA COSTA PEREIRA	001.087.833
18	EDIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA	003.405.033
19	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	000.836.973
20	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	001.930.250
21	ELIZÂNGELA RIBEIRO MOURA DA SILVA	002.124.831
22	ELLYS REGINA CAMPOS AMARAL	002.053.606
23	ERYKARLA MACEDO DA SILVA LIMA	003.228.731

24	ESTELA MAYARA DA SILVA	003.069.676
25	FRANCISCA IONEIDE MARTINS	001.054.979
26	FRANCISCA ROSELIA DA CRUZ	00139.735.0
27	GERUZA DA SILVA SIMPLICIO	001.163.104
28	GLAUCIA LAVINEA OLIVEIRA XAVIER	002.411.117
29	GLEYCE HELLEN CASTRO DA SILVA	003.246.744
30	HORANA NANDARA FERREIRA MORAIS	003.109.889
31	IASMIN EVILIANA DAS CHAGAS SILVA	003.511.448
32	INELMA RAMOS DE ARAÚJO	365.219.551
33	ISIS CRISTIANI SILVA	002.442.501
34	IVANETE TAVARES DA SILVA	996.454.756
35	JAIRA MARIA DA SILVA	003.212.405
36	JUCIENY DO NASCIMENTO LOPES	003.225.228
37	LEYSA DE ANDRADE BATISTA	003.645.355
38	LÍLIA LIMA DA SILVA	001.973.366
39	LUCIANA VALERIA DE MEDEIROS CAVALCANTI	001.286.985
40	LUISA MARILLAC DO NASCIMENTO	001.783.892
41	LUZIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	001.272.825
42	MÁRCIA SUELI DE LIMA ARAÚJO	001.456.930
43	MARCÍLIA MENDES DE OLIVEIRA	007.545.471
44	MARIA APARECIDA BERLAMINO DOS SANTOS	003.573.314
45	MARIA APARECIDA MARQUES	002.353.872
46	MARIA CELESTE PEREIRA	013.789.367
47	MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA	000.862.743
48	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA NUNES	001.432.957
49	MARIA EDUARDA HIGINO DE OLIVEIRA SILVA	003.625.732
50	MARIA ELIETE DA SILVA	002.652.047
51	MARIA GRACIETE DA SILVA	000.321.839
52	MARIA ROJINEIDE SILVA DE ARAUJO	002.171.396
53	MARIA SOLANGE AMARO DA SILVA	002.376.750
54	MARINEIDE GRACIANO DE OLIVEIRA FRANÇA	000.664.718
55	MARISTER GONÇAVEIS DA SILVA	000.838.747
56	MARY MAKILANE COSTA	001.170.252
57	NILZA VIEIRA DA SILVA	003.503.358
58	POLIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	003.543.702
59	RANDNELLE ARIANE MARQUES	002.550.276
60	RAQUEL PEREIRA PINHEIRO	003.503.361
61	RAYONNE CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS	003.055.787
62	REBECA BEZERRA SOARES	003.595.072
63	REGIANE SILVA DE LEMOS	003.125.792
64	REJANE BRAZ DE MACEDO PEREIRA	001.185.866
65	ROSÂNGELA LOBATO DE MELO	000.755.344
66	ROSENEIDE LEONARDO DA SILVA	001.095.018
67	SILVANIA LARISSA SILVA DA CONCEIÇÃO	003.629.527
68	SILVANILDA KALINE DA SILVA	003.394.426
69	SILVIANI SILVA BARBOSA	003.212.222
70	SUZIANE SOUZA DE LIMA	002.772.922
71	THAYLINE RAFAEL DE LIMA	003.541.591
72	VALDA MARIA PEREIRA LEONEZ	000.712.026
73	VANUSA MARIA DE SOUZA SILVA	003.462.234
74	VERA LÚCIA DA SILVA DE FREITAS	002.823.594
75	VIVIANE DO NASCIMENTO SILVA	002.980.513

Andrea Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 015/2019-GS/SEMOV, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 024/2019-SME, objeto do RDC Presencial nº 009/2018-SEMOV RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista da Mota, CREA nº 060.210.291-0, matrícula nº 07.183-8, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 024/2019-SME, Ordem de Serviço nº 017/2019-SME, para execução dos serviços construção de 01 (um) CMEI, do Tipo 2, padrão FNDE, localizado na Rua Novo Guarapes s/nº - Natal/RN, contratados com a empresa MPV Engenharia e Construção Ltda. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 032199/2018-84

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 112.200 – Multas de Transito

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018-SEMOV, no

tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DO MURO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO SOLEDADE – CONJUNTO SOLEDADE - ZONA NORTE - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 676.106,41 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 21 de Março de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO -Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 032199/2018-84

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 112.200 – Multas de Transito

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DO MURO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO SOLEDADE – CONJUNTO SOLEDADE - ZONA NORTE - NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 676.106,41 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 21 de Março de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Nº do processo: 004921/2019-71

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

Contratado: LÍDIA DE ARAÚJO ALVES – ME

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos de sonorização, com prestação de serviços técnicos especializados, ajustes e todas as adequações dos ambientes que se façam necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem, instalação, configuração, customização, capacitação e operação assistida e desmontagem, a fim de atender as necessidades dos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal.

Classificação da Despesa: 23.695.0013.1632 – Fortalecimento de Ações de Promoção Turística no Âmbito Municipal; Fonte: 10010000. Valor: 235.195,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência de/até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Natal, 07 de março de 2019.

Assinaturas:

Fernando Fernandes de Oliveira – SETUR

Lídia de Araújo Alves - ME

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/2019 – GC/CGM - NATAL/RN, 20 DE MARÇO DE 2019*.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 11.425/2017, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Técnicos de Controle Interno ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula nº 46.614-0 e JOSEILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 61.035-6 para realizarem Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar a operacionalização dos processos números: 035045/2018-44 – PGM e 027136/2018-14 – SEMSUR.

Art. 2º Atribuir ao Diretor do Departamento de Auditoria a função de coordenador dos trabalhos da Auditoria de Conformidade.

Art. 3º. Em até 40 (quarenta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral

*República por incorreção

PORTARIA Nº 004/2019 – GC/CGM - NATAL/RN, 20 DE MARÇO DE 2019*.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 11.425/2017, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Técnicos de Controle Interno AUGUSTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO, matrícula nº 60.328-7 e WILSON DA COSTA MOURA, matrícula nº 62.865-4 para realizarem Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar a operacionalização dos processos

números: 051985/2013-76 – STTU e 007005/2018-11 – SEMOV.

Art. 2º Atribuir ao Diretor do Departamento de Auditoria a função de coordenador dos trabalhos da Auditoria de Conformidade.

Art. 3º. Em até 40 (quarenta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 005/2019 – GC/CGM - NATAL/RN, 20 DE MARÇO DE 2019*.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014 e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 11.425/2017, de 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Técnicos de Controle Interno MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.548-4 e ADAILTON MANOEL GOMES XAVIER, matrícula nº 62.862-0 para realizarem Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar a operacionalização dos processos números: 019189/2016-91 – SETUR e 041574/2017-04 – SECULT.

Art. 2º Atribuir ao Diretor do Departamento de Auditoria a função de coordenador dos trabalhos da Auditoria de Conformidade.

Art. 3º. Em até 40 (quarenta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral

*Republicada por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 1ª Chamada

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto aquisição de EPI'S, visando suprir as necessidades da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA). Processo: 20190009875

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/03/2019 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail eduardo.dias@natal.m.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 21 de março de 2019

Eduardo Dias de Oliveira - Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 007/2019 – PR/ARSBAN – NATAL, 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

- Monna Massud – Matrícula nº 8.897-8

Proc. 007564/2019-01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

- Jeane Barbosa de Oliveira – matrícula nº 32.266-1

Proc.006768/2019-17 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO (CANETA, FAIXA, CAMISETAS E BANNER)

- Kelly Roberta Lima Nógimo – Matrícula nº 72.419-4

Proc. 008970/2019-83 – HOSPEDAGENS PALESTRANTES: SEMANA DA ÁGUA 2019 E IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 2º Na ausência de um dos gestores para os respectivos contratos, substitui-se pelo outro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor-Presidente em Substituição Legal

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº 0135/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Nina Souza:

JESSICA BERGLUND	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ORCELIO DE QUEIROZ MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de março de 2019.

NINA SOUZA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0136/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Vereadora Nina Souza:

JESSICA BERGLUND	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JOAO FELIPE LIMEIRA TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 18 de março de 2019.

NINA SOUZA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0137/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA ELLANE C. LIMA AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5 do Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NATAL

PORTARIA Nº 02/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal, a realizar-se nos dias 29 e 30 de abril de 2019, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo geral de debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Municipal do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.

Art.2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema Central “Os Desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas.”, que será tratado juntamente com os seguintes eixos:

I – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas;

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III – Enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

IV – Os conselhos de direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art.3º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal elaborado e previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal.

Art.5º. As despesas com a realização do evento correrão por conta da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio de dotação orçamentária própria.

Art.6º. A comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal será composta por 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal do Idoso, sendo que um deles também é representante do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. São componentes da Comissão Organizadora: Naim Bezerra de Melo Rodrigues - CMI André Rogério Gomes de Arruda – CMI Camomila Lira Ferreira - CMI e Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Maria Oleni Carvalho - CMI

Art.7º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de março de 2019.

NAIM BEZERRA DE MELO RODRIGUES

Presidente do CMI-Natal-RN

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira